



Processo nº: 0005527-92.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Beatriz Azevedo Lopes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-01-10 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: Fernanda Monteiro Sanches Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-11-21 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: Linnyker Alison Siqueira Batista Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-03-01 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: Marielen Carina Jacobucci Fajardo **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-12-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15611

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Mayara Ursula Oliveira Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-06-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51283
Nome do Funcionário/Servidor: Carla de Paula Souza **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-12-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50426

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Cinthia da Silva Pereira Targon **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-01-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50564

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: João Pedro de Souza Cansado **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-03-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277907
Nome do Funcionário/Servidor: Mariana Ramos da Cruz Denig **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-03-29 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277948

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivanias privadas):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanias é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Karen Cristine Polsin **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-01-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 263995
Nome do Funcionário/Servidor: Gean Carlo Barreto Coginotti **Data de Assunção do**



Funcionário/Servidor: 2018-07-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19095
Nome do Funcionário/Servidor: CAROLINE LOUISE TONETE **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-11-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20659

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Ian Vinicius Rodrigues Carvalho **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2022-02-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 283261

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) – a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra-se com o déficit de um servidor na secretaria e dentro do limite no gabinete.

A servidora Carla de Paula Souza está lotada no gabinete da Magistrada desde o mês de abril passado.

O Decreto Judiciário nº 761, de 29 de setembro de 2017, que regulamenta a estruturação da unidade judiciárias do 1º Grau e que estabelece:

“Art. 7º A estrutura mínima de cada Secretaria é de 1 (um) servidor efetivo com bacharelado em Direito e de 3 (três) servidores efetivos ocupantes de cargos de Técnico de Secretaria ou Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição.

Parágrafo único. É vedada a lotação de servidor efetivo dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário do Paraná em serventias sob regime privado, ressalvado o Gabinete do Juízo.

Art. 8º A lotação de servidor do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição no Gabinete do Juízo dar-se-á por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, respeitados os parâmetros e requisitos legais e a manutenção da estrutura mínima da Secretaria, prevista no caput do artigo 7º deste Decreto”.

QUADRO I - ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DE SERVIDOR COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - IPEX prevê 3 servidores e encontra-se dentro do limite.

Determinações Gerais

CRIMINAL



QUESTÃO / RESPOSTA

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Comarca de Entrância Intermediária – criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; família e sucessões; infância e juventude; infância infracional; juizado especial criminal.

1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

1657

1.1.1-Média de Distribuição de Inquéritos:

13, 07

1.1.2-Média de Distribuição de Processo:

12, 13

1.1.3-Média de Distribuição de Pedidos Incidentais (sem Maria da Penha)

15, 90

1.1.4-Média de Distribuição de Incidentes da Maria da Penha:

9, 77

1.1.5-Média de Distribuição de Cartas Precatórias:

19, 79

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

5973

1.2.1-Média de Processos Arquivados:

14, 79

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

69

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

228

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não



Determinação / Recomendação:

- Apoio Especializado: total de 2 desde 28/4/2022;

* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos do contador.

* Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares.

Regularizar.

1.5.1-Distribuidor:

total de 2 desde 9/5/2022;

1.5.2-Contador:

total de 39 desde 11/1/2022. Cobrar;

1.5.3-Avaliador:

total de uma desde 9/5/2022;

1.5.4-Partidor:

0

1.5.5-Conselho da Comunidade:

0

1.5.6-Depen:

0

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Os inquéritos policiais físicos remanescentes devem tramitar de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e serão recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline na unidade, conforme Instrução Normativa número 5, de 3 de julho de 2014.

* Cobrar a imediata devolução dos inquéritos da Delegacia, encaminhando- os ao Ministério Público.

* Atentar à Instrução Normativa número 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe.

Regularizar.



1.6.1-Delegacia

total de 17 desde 20/3/2015;

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7.1 Ciência:

total de 12 desde 27/4/2022;

1.7.2 Manifestação:

total de 3 desde 28/4/2022;

1.7.3 Alegações Finais:

total de 12 desde 25/4/2022;

1.7.4 Razões/Contrarrazões:

0

1.7.5 Inquérito Policial:

total de 364 desde 8/10/2019;

1.7.6 Remessa Física:

total de 36 desde 20/1/2016;

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

total de 369, os mais antigos há 248 dias, por exemplo, autos 0000393- 03. 2013. 8. 16. 0048, com prioridade de julgamento. Regularizar;

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

total de 33, o mais antigo desde 18/12/2021, autos 0001606- 97. 2020. 8. 16. 0048. Regularizar;

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

total de 14, o mais antigo desde 29/4/2021, autos 0003714- 02. 2020. 8. 16. 0048. Regularizar;

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

total de 9, o mais antigo para informar retorno do AR Digital desde 30/10/2022, autos 0001808- 16. 2016. 8. 16. 0048, com prioridade. Regularizar;

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:



total de 35, o mais antigo desde 7/2/2022, autos 0003702- 56. 2018. 8. 16. 0048. Regularizar;

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

total de 51, sendo 5 com urgência, o mais antigo desde 1º/4/2022, autos 0001023- 88. 2015. 8. 16. 0048, com prioridade. Regularizar;

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

total de 128, o mais antigo desde 28/8/2021, autos 0003585- 36. 2016. 8. 16. 0048. Regularizar;

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

total de uma;

2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:

0

2.10 Cumprimentos para Conferir:

total de 231, por exemplo, mandados desde 21/1/2022. Regularizar;

2.11 Cumprimentos para Expedir:

total de 54, por exemplo, alvará desde 2/8/2021. Regularizar;

2.12 Cumprimentos para Assinar:

total de 11. Providenciar;

2.13 Cumprimentos com Urgência:

total de 3. Providenciar;

2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

total de um. Providenciar;

2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

total de 151, por exemplo, editais de citação desde 24/11/2020. Regularizar;

2.16 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato.

Regularizar.

3-CARTAS PRECATÓRIAS:



3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

total de 7;

3.1.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todas as cartas e dar o cumprimento imediato.

Providenciar.

3.2 Carta Precatória Enviada ativa:

total de 114;

3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

total de 103;

3.3.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* A secretaria deverá levantar todas as cartas pendentes de cumprimento e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado, certificando a diligência nos autos. Essa cobrança deve ser regular.

Providenciar.

3.4 Carta Precatória Recebida ativa:

total de 17;

3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

total de 13;

3.5.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todas as cartas em andamento, principalmente as com os prazos vencidos, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso.

Providenciar.

4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)



4.1-TOTAL REALIZADAS

1343

4.2-CANCELADAS

558

4.3-NEGATIVAS

162

4.4-REDESIGNADAS

1114

4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

2428

4.6-Pauta de Audiência da Vara:

29/11/2023

4.7-Pauta de Audiência de Réu Preso:

04/05/2023

5-CONCLUSÕES:**5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

206

5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

19/01/2022

6-SUSPENSÕES:**6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:**

4

6.1.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.



* Cadastrar, obrigatoriamente, o prazo determinado nos feitos, por exemplo: nos do art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; nos do art. 89 da Lei nº 9. 099/95, o prazo fixado no acordado; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o § 3º do art. 632 do CNFJ.

Regularizar.

6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas

0

6.2.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

7.-DEPÓSITOS:

7.1 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:

153

7.2. Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:

4

7.2.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Dar imediata destinação do valor relativo aos feitos arquivados.

* Isso contraria as determinações do § 2º do art. 652 do CNFJ. Regularizar imediatamente.

7.3 Quantidade de Depósitos em Outros Bancos Não Oficiais (do Brasil, Itaú, etc):

1

7.3.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Autos 0003925- 66. 2013. 8. 16. 0021.

* Regularizar imediatamente as contas, com a remessa dos valores à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores. Isso foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Renova-se a determinação.

Regularizar.



7.4. Quantidade de Alvarás Judiciais eletrônicos expedidos:

137

8-PRISÕES E SOLTURAS:

8.1-Total de Prisões Ativas por Réus:

244

8.2-Total de Prisões Ativas por Processos:

326

8.3-Prisão em Flagrante:

2013-05-08 00:00:00.0

8.4-Prisão Temporária:

8.5-Prisão Preventiva:

2014-02-10 00:00:00.0

8.6-Outras:

02/10/2013

8.6.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, autos 0002149- 47. 2013. 8. 16. 0048, arquivado em 22/10/2015, mas a prisão em flagrante continua ativa no sistema.

* Outro exemplo, autos 0000379- 87. 2011. 8. 16. 0048, arquivado em 5/8/2019 mas a prisão preventiva continua ativa no sistema, entre inúmeras outras.

* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos nas unidades penais e com demais restrições (tornozeleira, prisão domiciliar), à disposição do juízo.

* Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões dos feitos arquivados. Corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias.

Regularizar.



8.7-Prisões não convertidas em processos já sentenciados:

8.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, autos 0001486- 25. 2018. 8. 16. 0048 em instância superior, mas a prisão continua com flagrante, não tendo sido atualizada o motivo.

* O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias. Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, convertendo- as para condenatórias.

Regularizar.

8.8-Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura Não Importados:

0

8.8.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.9-Mandados Aguardando Publicação:

0

8.9.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.10-Mandados Aguardando Publicação no BNMP2:

313

8.10.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O mais antigo desde 26/6/202, o que deverá ser justificado pela secretaria.

* Regularizar imediatamente.

8.11-Monitorações Eletrônicas Expiradas:

38

8.11.1-A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

*Atualizar as informações no Projudi.

9-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

9.1-Transações Penais

0

9.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

90

9.3-Medida Cautelar ativas ativas:

137

9.4-Medida Protetiva ao Agressor:

2

9.5-Pena Substitutiva:

0

9.6-Outras:

0

9.7-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 1. 197 cumprimentos em atraso, além de 48 medidas sem cumprimentos gerados.

* Constam apenas 2 medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela secretaria.

* Constam 90 suspensões pelo art. 89 ativas, porém somente 79 feitos com situação ativa, o que deverá ser conferido pela secretaria.

* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema.

Regularizar.

10-APREENSÕES:



10.1-Total de Apreensões Não Encerradas:

848

10.2-Armas Não Remetidas:

51

10.3-Entorpecentes Não Destruídos:

120

10.4-Valores Não Destinados:

7

10.5-Veículos Não Destinados:

37

10.6-Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

9

10.7-Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

10.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Apreensão sem documento vinculado: 454;

* Apreensão sem cadastro no SNBA: 105;

* Regularizar os registros do Projudi.

10.8-As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações do Anexo C, as armas remanescentes estão dentro de 2 cofres na sala de apreensões. Os demais objetos estão identificados com etiquetas emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

10.9-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Total de Registros:

1963



10.9.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Excetuando- se as apreensões que serão utilizadas no curso do processo, nos demais casos dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, evitando que permaneçam no Fórum até o arquivamento dos autos.

Regularizar.

10.10-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Situação A Definir:

1790

10.10.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Manter atualizados os registros e as baixas no Sistema Projudi e no SNBA.

Regularizar.

11-CUSTAS E MULTAS:

11.1 Multas Fupen Quitadas e Pendentes de Juntada de Quitação:

1

11.2 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Ordenação:

57

11.3 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Reenvio ao Fupen:

0

11.4 Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em Atraso:

12

11.5 Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise:

0

11.5.1-A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

11.6 Quantidade de custas enviadas para protesto:

11.6.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

11.7 A Pena de Multa é Cobrada no Próprio Processo da Condenação, Após o Trânsito em Julgado da Decisão, seja Ela Aplicada Isolada ou Cumulativamente com Outra Pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Analisado nos autos 0003320- 39. 2013. 8. 16. 0048, seq. 183 e segs.

* Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de execução continua a mesma.

11.8 Quantidade de Execuções de Pena de Multa Iniciadas pelo Ministério Público:

11.8.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Analisado na respectiva aba desta Correição.

12-PROCESSOS/INQUÉRITOS/ PEDIDOS:

12.1 O Cadastro do Inquérito Policial Está Regular:

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:

- Inquérito Policial 0000580- 93. 2022. 8. 16. 0048 – trata- se de estupro de vulnerável - está com sigilo mínimo, sendo que a tipificação exige o sigilo médio - a vítima menor de idade não está como protegida - não está com prioridade de julgamento - levantar todos os casos semelhantes e corrigir imediatamente a situação de todos os feitos com essa tipificação - no cadastro do indiciado não consta o CPF, além de não constar nenhum documento da vítima.

- Outro exemplo, Inquérito Policial 0000877- 03. 2022. 8. 16. 0048 - trata- se de violência doméstica



e familiar contra mulher - não está com prioridade de julgamento - no cadastro das partes, não consta o CPF do indiciado – tem o pedido 0000878- 85. 2022. 8. 16. 0048 que está apensa ao principal - foram concedidas as medidas protetivas no mov. 10. 1 em 7/4/2022 - as condições não foram cadastradas na capa do inquérito para fiscalização. o que deverá ser suprido - não constam a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da SESP/PR e o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, os quais são obrigatórios. Regularizar imediatamente os cadastros das medidas na capa do inquérito para fiscalização.

* Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais.

Regularizar.

12.2 O Cadastro do Processo Criminal Está Regular:

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:

Autos 0000009- 65. 1998. 8. 16. 0048, que é a distribuição mais antiga datada de 23/9/1998, com prioridade de maior de 60 anos. O cadastro das partes está irregular, faltando o RG/NCI do réu, documento obrigatório para o cadastro dos autos. O mandado de prisão está aguardando cumprimento desde 21/6/2012. A denúncia, e a suspensão pelo art. 366 do CPP ativa estão cadastradas na capa dos autos. , porém a suspensão já foi baixada. Digitalizado em 29/7/2015, com alguns documentos agrupados e com taxinomias genéricas, autorizados quando se trata de suspensão pelo art. 366 do CPP.

12.3 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

total de 41;

12.3.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

Tal determinação constou na ata da correição anterior.

Regularizar e justificar.

12.4 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 295;



A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento número 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo.

Tal determinação constou na ata da correição anterior.

Regularizar e justificar.

12.5 Utiliza a Aba HC/TJPR:

Prejudicado

12.6 Autuação de Guia de Recolhimento Pendente

total de 2;

12.6.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* A mais antiga desde 1º/4/2022;

* Regularizar imediatamente.

12.7 Processo/Inquérito/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):

0

12.7.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

12.8 Tempo médio de arquivamento dos processos.

Cita-se, como exemplo, autos que a sentença de extinção da punibilidade está datada de 8/12/2020 (mov. 145), que não foi certificado o trânsito em julgado, e que somente foi arquivado em 15/2/2022.

12.8.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Proceder o arquivamento célere dos autos.

12.9 Procede as comunicações e baixas obrigatórias



Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
13.1-Observações * No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC, constam: - 3 fianças sem destinação; - 1 movimento aguardando trânsito em julgado/réu desde 29/10/2013.
13.2-Determinações Gerais * Regularizar os arquivamentos de todos os feitos no SICC, dando baixa na movimentação e a destinação das fianças, saneando as informações do sistema.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 21
1.1.2-Média de Distribuição de Processos: 0, 21
1.1.3-Média de Distribuição de Pedidos Incidentais (sem Maria da Penha) 0, 13
1.1.4-Média de Distribuição de Incidentes da Maria da Penha: prejudicado
1.1.5-Média de Distribuição de Cartas Precatórias: prejudicado
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 100



1.2.1-Média de Processos Arquivados:

0, 54

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

2

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

2

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos ao Contador.

* Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares.

Regularizar.

1.5.1-Distribuidor:

0

1.5.2-Contador:

total de 2 desde 4/2/2022. Cobrar;

1.5.3-Avaliador:

0

1.5.4-Partidor:

0

1.5.5-Conselho da Comunidade:

0

1.5.6-Depen:

0

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6.1 Ciência:

0



1.6.2 Manifestação:

0

1.6.3 Alegações Finais:

0

1.6.4 Razões/Contrarrazões:

0

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

total de 2, o mais antigo há 111 dias, autos 0002333- 71. 2011. 8. 16. 0048. Regularizar;

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

total de um desde 28/2/2022, autos 0000340- 32. 2007. 8. 16. 0048. Regularizar;

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

0

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

0

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

0

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

0

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

total de 11, o mais antigo desde 6/5/2022;

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

2.9 Cumprimentos para Conferir:

total de um edital de intimação desde 10/6/2021. Regularizar;

2.10 Cumprimentos para Expedir:

total de 3, por exemplo, ofício desde 27/7/2021. Regularizar;



2.11 Cumprimentos para Assinar:

0

2.12 Cumprimentos com Urgência:

0

2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

0

2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

total de 2, por exemplo, edital de intimação desde 29/3/2022. Regularizar;

2.15 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato.

Regularizar.

3-CARTAS PRECATÓRIAS:

3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

0

3.1.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2 Carta Precatória Enviada ativa:

0

3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

3.3.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4 Carta Precatória Recebida ativa:

total de uma;

3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

total de uma;



3.5.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso.

Providenciar.

4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

4.1 Total Júris Realizados:

46

4.2 Cancelados:

22

4.3 Negativos:

0

4.4 Redesignados:

17

4.5 Pessoas Ouvidas:

113

4.6 Pauta do Júri:

28/11/2022

4.7 Pauta do Júri de Réus Presos:

04/07/2022

5-CONCLUSÕES:

5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

5

5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

31/03/2022

6-SUSPENSÕES:



6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:

0

6.1.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas

0

6.2.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

7-PRISÕES E SOLTURAS:

7.1-Total de Prisões Ativas por Réus:

8

7.2-Total de Prisões Ativas por Processos:

8

7.3-Prisão em Flagrante:

7.4-Prisão Temporária:

7.5-Prisão Preventiva:

2015-12-10 00:00:00.0

7.6-Outras:

02/12/2017

7.6.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, como exemplo, pedido de prisão preventiva 0003998- 83. 2015. 8. 16. 0048, que já foi cumprida a constrição, mas continua irregularmente em sigilo absoluto, não sendo possível analisar a situação prisional.

* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos à disposição do juízo nas unidades penais e com demais restrições (tornozeleira, prisão domiciliar), à disposição do juízo.



* Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de feitos arquivados. Corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias.

Regularizar.

7.7-Prisões não convertidas em processos já sentenciados:

7.7.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

7.8-Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura Não Importados:

0

7.8.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

7.9-Mandados Aguardando Publicação:

0

7.9.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

7.10-Mandados Aguardando Publicação no BNMP2:

6

7.10.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* A mais antiga desde 29/9/2020, o que deverá ser justificado pela secretaria.

* Regularizar imediatamente.

7.11-Monitorações Eletrônicas Expiradas:

0

7.11.1-A situação da Unidade está regular?

Sim



8-APREENSÕES:

8.1-Total de Apreensões Não Encerradas:

9

8.2-Armas Não Remetidas:

0

8.3-Entorpecentes Não Destruídos:

0

8.4-Valores Não Destinados:

0

8.5-Veículos Não Destinados:

1

8.6-Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

0

8.7-Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

8.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Apreensão sem documento vinculado: 5;

* Apreensão sem cadastro no SNBA: 4;

* Regularizar os registros do Projudi.

8.8-As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Analisado na competência criminal.

8.9-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Total de Registros:



8.9.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Analisado na competência criminal.

8.10-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Situação A Definir:

8.10.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Analisado na competência criminal.

9-PROCESSOS/PEDIDOS:

9.1 Processos Sem o Cadastro da Pronúncia na Capa dos Autos:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.3 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

2

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Tal determinação constou na ata da correição anterior.

Regularizar.



9.4 Autuação de Guia de Recolhimento Pendente:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.5 Processo/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

10-OUTRAS INFORMAÇÕES:

10.1 Lista do Termo de Alistamento de Jurados provisório:

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, como exemplo, as listagens provisória e definitiva do ano 2021, que foram juntadas no mês de abril do citado ano, contrariando as determinações do Código de Processo Penal.

* Cumprir as determinações do art. 426 e § 1º do CPP, para os alistamentos provisórios e definitivos, respectivamente.

* Ressalta- se que o prazo foi cumprido no ano 2022.

Providenciar.

10.2 Lista do Termo de Alistamento de Jurados Definitivo

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, como exemplo, as listagens provisória e definitiva do ano 2021, que foram juntadas no mês de abril do citado ano, contrariando as determinações do Código de Processo Penal.

* Cumprir as determinações do art. 426 e § 1º do CPP, para os alistamentos provisórios e definitivos, respectivamente.

* Ressalta- se que o prazo foi cumprido no ano 2022.

Providenciar.

10.3 Sorteio das Reuniões:



Sim
10.4 Juntada das Atas e Demais Documentos das Sessões: Não
Determinação / Recomendação: * Cita-se, como exemplo, a sessão realizada nos autos 0000536- 79. 2019. 8. 16. 0048, cuja a ata não foi juntada. * A dispensa na formação dos livros é atrelada a juntada dos documentos das atas e demais documentos no título Relatórios, Atas da sessão de julgamento (audiências), dispensando, desta forma, a formação dos livros. * Providenciar o arquivamento das atas faltantes. Regularizar.
11-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Constam 3 multas do Fupen vencidas e pendentes de ordenação, o que deverá ser regularizado pela secretaria.

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 116
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 1, 53
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 27



1.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 0, 80
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4-Quantidade de SUSPENSAS 5
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Apoio Especializado: total de 2 desde 4/5/2022;
1.5.1-Distribuidor: 0
1.5.2-Contador: 0
1.5.3-Conselho da Comunidade: 0
1.5.4-Depen: 0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal? Sim
1.6.1-1.7.1 Ciência: total de 2, ambos de 6/5/2022;
1.6.2-1.7.2 Manifestação: 0
1.6.3-1.7.4 Razões/Contrarrazões: 0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:



2.1 Paralisados há mais de 30 dias: total de 21, sendo a mais antiga há 87 dias, execução 0002128- 03. 2015. 8. 16. 0048. Regularizar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias: 0
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições: 0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas: 0
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão: 0
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno: 0
2.8 Diligência Aguardando Retorno: 0
2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada: prejudicado;
2.10 Cumprimentos para Conferir: 0
2.11 Cumprimentos para Expedir: total de 7, por exemplo, comunicação TRE desde 9/3/2022. Regularizar;
2.12 Cumprimentos para Assinar: 0
2.13 Cumprimentos com Urgência: 0
2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz: 0



2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
0
2.16 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato.
Regularizar.
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:
0
3.1.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa:
0
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
3.3.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4 Carta Precatória Recebida ativa:
0
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
3.5.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
4.1-TOTAL REALIZADAS
48



4.2-CANCELADAS
19
4.3-NEGATIVAS
6
4.4-REDESIGNADAS
19
4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
33
4.6-Pauta de Audiência:
24/06/2022
5-CONCLUSÕES:
5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
41
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
21/02/2022
6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
6.1.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
6.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7-PRISÕES E SOLTURAS:
7.1 Total de Prisões Ativas:



6
7.2 Regime Fechado:
18
7.3 Regime Semiaberto:
76
7.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:
46
7.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:
30
7.6 Prisão Domiciliar
0
7.7 Internação em Medida de Segurança:
4
7.8 Outras:
6
7.9 Foragido:
0
7.10 Cadastro da Prisão Está Regular:
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 6 execuções com regime aberto ativo nesta área de execução em meio fechado e semiaberto.
* Não constam condenados foragidos, o que deverá ser confirmado pela secretaria.
* Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi.
* Atentar ao correto cadastro das fugas.
Regularizar.
7.11 Cadastro de Mandado de Prisão Está Regular:
Sim com Observação



Determinação / Recomendação: *Consta um mandado aguardando publicação desde 20/4/2022;
7.12 Cadastro de Alvará de Soltura Está Regular: Sim
7.13 Inconsistência do BNMP2: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
8-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
8.1 Livramento Condicional Ativo: total de 6;
8.2 Semiaberto Harmonizado Ativo: total de 27;
8.3 Prisão Domiciliar Ativa: total de 2;
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: *Ver item 8. 6 desta aba.
8.4 Outras: - Pena Substitutiva: total de 3; - Regime Aberto: total de 7; - Liberdade Viglada: total de uma; - Transação Penal: total de uma;
A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

* Trata-se de execução de pena em regime fechado, devendo esses cumprimentos serem cadastrados e controlados na competência do regime aberto. Regularizar.

8.5 Prestação Pecuniária em Atraso:

A situação da Unidade está regular?

Sim

8.6. Controla as Medidas no Projudi:

- Constam 76 condenados cumprindo regime semiaberto e apenas 27 condições cadastradas, o que deverá ser justificado pela secretaria;

- Constam 333 cumprimentos em atraso, além de 58 condições não cumpridas;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 000 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e apenas 000 execuções com as condições cadastradas. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. - Devem ser vinculados, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar

9-EXECUÇÕES/PEDIDOS:

9.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

total de um;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

Regularizar.



9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 16;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tal determinação constou na ata da correição anterior.

Regularizar.

9.3 Cadastro Completo, Com o Regime Atual, Sem o Regime de Outras Competências:

- Execução 4000094- 74. 2021. 8. 16. 0048 com regime aberto, entre outras;

- - Execução 4000020- 83. 2022. 8. 16. 0048 sem regime, entre outras;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi.

Regularizar.

9.4 Eventos Atualizados Constantemente:

totalizam 4 execuções sem o cadastro dos eventos (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000100- 81. 2021. 8. 16. 0048, que também está sem o regime.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.

Regularizar.

9.5 Execução Arquivada Sem as Baixas:



0
A situação da Unidade está regular? Sim
10-INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA:
10.1 Inconsistências total de 9: - Execução penal não possui nenhuma ação penal = 1; - Pendentes de Encerramento = 8;
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.
10.2 Pendências: total de 31: - Progressão para Aberto = 18; - Progressão para Semiaberto = 2; - Término de Pena = 9; - Comutação = 2;
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Regularizar imediatamente e manter controle constante.
11-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho



nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: “Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados”.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1-ESTATISTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 274
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 4, 40
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 51
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 2, 80
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de SUSPENSAS 1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Apoio Especializado: total de 8 desde 4/5/2022;
1.5.1-Distribuidor: 0
1.5.2-Contador: 0



1.5.3-Conselho da Comunidade:

0

1.5.4-Depen:

0

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6.1-1.7.1 Ciência:

0

1.6.2-1.7.2 Manifestação:

0

1.6.3-1.7.4 Razões/Contrarrazões:

0

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

total de 35, sendo a mais antiga há 90 dias, execução 0002040- 23. 2019. 8. 16. 0048.
Regularizar;

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

0

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

0

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

0

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

total de 3, todas de 9/5/2022, por exemplo, execução 0003566- 25. 2019. 8. 16. 0048;

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

0

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:



total de um desde 9/5/2022, por exemplo, execução 0000576- 08. 2012. 8. 16. 0048;

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:

prejudicado;

2.10 Cumprimentos para Conferir:

total de 5 comunicações ao TRE desde 3/2/2022. Regularizar;

2.11 Cumprimentos para Expedir:

total de 16, por exemplo, comunicações ao TRE desde 10/2/2022. Regularizar;

2.12 Cumprimentos para Assinar:

0

2.13 Cumprimentos com Urgência:

0

2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

0

2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

0

2.16 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato.

Regularizar;

3-CARTAS PRECATÓRIAS:

3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

0

3.1.1 A situação da Unidade está regular?

Sim



3.2 Carta Precatória Enviada ativa:

total de uma;

3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

total de uma;

3.3.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* A secretaria providenciar a cobrança ao Juízo deprecado, certificando a diligência nos autos.

Essa cobrança deve ser regular.

Providenciar.

3.4 Carta Precatória Recebida ativa:

0

3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

3.5.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

4.1-TOTAL REALIZADAS

93

4.2-CANCELADAS

59

4.3-NEGATIVAS

15

4.4-REDESIGNADAS

68

4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

55

4.6-Pauta de Audiência:



25/10/2022

5-CONCLUSÕES:

5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

169

5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

17/01/2022

6-SUSPENSÕES:

6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:

0

6.1.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas

0

6.2.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

7-PRISÕES E SOLTURAS:

7.1 Total de Prisões Ativas:

2

7.2 Foragido:

1

7.3 Inconsistência do BNMP2:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

8-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES



8.1 Pena Substitutiva Ativa:

total de 99;

8.2 Suspensão Condicional da Pena Ativa:

total de 14;

8.3 Livramento Condicional Ativo:

total de 3;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

- Regime Aberto: 118;

- Liberdade Viglada: 1;

* Ver item 8. 7 desta aba.

8.5 Outras:

- Regime Semiaberto: 17;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Trata-se de execução de pena em aberto, constando condições ativas de regime semiaberto.

Regularizar.

8.5 Prestação Pecuniária em Atraso:

total de 10;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

8.6 Prestação Pecuniária em Atraso:**A situação da Unidade está regular?**

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Analisado no item anterior.

8.7 Controla as Medidas no Projudi:

Não

Determinação / Recomendação:

*Constam 170 condenados em regime aberto ativos, porém apenas 118 condições cadastradas no Projudi.

*Constam, ainda, 480 atrasos no cumprimento e 403 medidas sem cumprimentos gerados.

* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas.

* Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes.

* Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.

9-EXECUÇÕES/PEDIDOS:

9.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

total de 6;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

* Tal determinação constou na ata da correição anterior.

Regularizar.

9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:



total de 41;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tal determinação constou na ata da correição anterior.

Regularizar.

9.3 Cadastro Completo, Com o Regime Atual, Sem o Regime de Outras Competências:

- Execução 4000108- 80. 2021. 8. 16. 0170 com regime fechado, entre outras;
- Execução 0002685- 82. 2018. 8. 16. 0048 com regime semiaberto, entre várias outras;
- Execução 4000011- 24. 2022. 8. 16. 0048 sem regime, entre outras;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi.

Regularizar.

9.4 Eventos Atualizados Constantemente:

totalizam 5 execuções sem o cadastro dos eventos (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000012- 09. 2022. 8. 16. 0048, além de estar sem regime.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.

Regularizar.

9.5 Execução Arquivada Sem as Baixas:

0



A situação da Unidade está regular?

Sim

**10-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO
CONDICIONAL DO PROCESSO**

10.1 Ativos:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

10.2 Cumprimentos Atrasados:

10.3 Não Cumpridas:

10.4 Arquivados Com Baixas:

10.5 Arquivados Som Baixas:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

**10.6 Havendo transferência do local de fiscalização, comunica-se o fato ao
Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo
de 48 horas?**

Prejudicado

**10.7 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória
ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise
o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo
cumprimento?**

Prejudicado

11-INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA:

11.1 Inconsistências

total de 17:



- Execução penal não possui nenhuma ação penal = 1;

- Pendentes de Encerramento = 16;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

11.2 Pendências:

total de 23:

- Progressão para Aberto = 2;

- Livramento Condicional = 1;

- Término de Pena = 18;

- Indulto = 2;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Apontado na competência criminal.



1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

10

1.1.1-Média de Distribuição de Processo:

0, 13

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

43

1.2.1-Média de Processos Arquivados:

0, 13

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares.

Regularizar.

1.5.1-Distribuidor:

0

1.5.2-Contador:

0

1.5.3-Conselho da Comunidade:

0

1.5.4-Depen:

0

1.5.5-Federação dos Conselhos:



0
1.5.6-Centro de Apoio Financeiro TJPR: total de 2, ambos de 18/2/2022. Cobrar;
1.6-Delegacia 0
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal? Sim
1.7.1 Ciência: 0
1.7.2 Manifestação: 0
1.7.3 Alegações Finais: 0
1.7.4 Razões/Contrarrazões: 0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias: total de 3, o mais antigo há 101 dias, autos 0000690- 29. 2021. 8. 16. 0048. Regularizar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias: 0
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições: 0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas: 0
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão: 0



2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
0
2.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
2.9 Cumprimentos para Conferir:
0
2.10 Cumprimentos para Expedir:
0
2.11 Cumprimentos para Assinar:
0
2.12 Cumprimentos com Urgência:
0
2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
0
2.15 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato.
Regularizar.
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:
0
3.1.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa:
0



3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
3.3.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4 Carta Precatória Recebida ativa:
0
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
3.5.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
4-CONCLUSÕES:
4.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
0
4.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
0
5-SUSPENSÕES:
5.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
5.1.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
5.2-Quantidade des Suspensões não Motivadas
0
5.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
6-Conselho da Comunidade:



6.1 Conselho da Comunidade Regularizado:

autos 0004395- 45. 2015. 8. 16. 0048;

A situação da Unidade está regular?

Sim

6.2 Data do Arquivamento:

12/01/2016

A situação da Unidade está regular?

Sim

6.3 Conta Bancária de Despesas de Administrativas:

Banco: Banco do Brasil (1)

Agência: 830- 3

Conta: 30222- 8

A situação da Unidade está regular?

Sim

6.4 Contas Bancárias de Despesas de Projetos:

Banco: Banco do Brasil (1)

Agência: 830- 3

Conta: 30223- 6

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Não coincide com o número da conta descrita na certidão.

* Atualizar os dados do Projudi.

Regularizar.

6.5 Contas Bancárias de Outras Despesas:

Banco: Banco do Brasil (1)



Agência: 830- 3

Conta: 10. 546- 5

A situação da Unidade está regular?

Sim

6.6 Última Prestação de Contas:

autos 0000549- 73. 2022. 8. 16. 0048 (Abril / Maio / Junho / 2022);

A situação da Unidade está regular?

Sim

6.7 Prestações de Contas Trimestrais:

Sim

6.8. O Conselho está ativo:

Sim

6.9 Possui funcionário custeado pelo Conselho:

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

No Projudi não constam cadastros.

Entretanto na certidão encaminhada pela secretaria, constam uma Coordenadora, uma Auxiliar Administrativa e um estagiário.

Atualizar os registros do Projudi.

Regularizar.

6.10 Auxilia nas Apresentações em Juízo:

Sim

6.11 Procede à Juntada dos Comprovantes no Projudi

Sim

7-INSPEÇÕES EM ESTABELECIMENTOS PENAIS:

7.1. Último Mês Cadastrado no CNJ

março de 2022



A situação da Unidade está regular?
Sim
8-PROCESSOS/PEDIDOS:
8.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
8.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
8.3 Processo/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
9-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1. TÓPICO



1.1. TÓPICO

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Apontado na competência criminal.

1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

1.1-Quantidade de ATIVAS:

20

1.1.1-Média de Distribuição de Execuções:

1, 40

1.2-Quantidade de ARQUIVADAS:

1

1.2.1-Média de Execuções Arquivadas:

0, 07

1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade SUSPENSAS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.5.1-Distribuidor:

0

1.5.2-Conselho da Comunidade:

0

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6.1 Ciência:

0



1.6.2 Manifestação:

0

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

total de 4, as mais antigas há 61 dias, por exemplo, execução 0000333- 15. 2022. 8. 16. 0048.
Regularizar;

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

prejudicado;

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

total de uma desde 9/3/2022, execução 0000426- 75. 2022. 8. 16. 0048. Regularizar;

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

0

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

total de 27, a mais antiga desde 29/3/2022, execução 0001460- 22. 2021. 8. 16. 0048.
Regularizar;

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

0

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

total de 2, a mais antiga desde 2/4/2022, execução 00000231- 90. 2022. 8. 16. 0048.
Regularizar;

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

2.9 Cumprimentos para Conferir:

0

2.10 Cumprimentos para Expedir:

0

2.11 Cumprimentos para Assinar:

0



2.12 Cumprimentos com Urgência:

0

2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

0

2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

0

2.15 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato.

Regularizar;

3-CONCLUSÕES:

3.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

0

3.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

4-SUSPENSÕES:

4.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:

0

4.1.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

4.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas

0

4.2.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

5-BENEFÍCIOS/MEDIDAS:



5.1 Condições de Não Persecução Penal Ativas:

total de 10;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 20 execuções em andamento e apenas 10 condições ativas no Projudi.

* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

5.2 Prestação Pecuniária em Atraso:

total de 5;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

6-EXECUÇÕES/PEDIDOS:

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 3 execuções sem o RG/NCI dos polos passivos.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

Regularizar.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



* Total de 3 execuções sem o CPF dos polos passivos.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo.

Regularizar.

A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Não constam execuções em arquivo provisório ou sem as baixas definitivas.

EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Apontado na competência criminal.

7-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

7.1-Quantidade de ATIVAS:

11

7.1.1-Média de Distribuição de Execuções:

0, 53

7.2-Quantidade de ARQUIVADAS:

0

7.2.1-Média de Execuções Arquivadas:

0

7.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

7.4-Quantidade SUSPENSAS

0

7.5.1-Distribuidor:

0



7.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim

7.6.1 Ciência:

0

7.6.2 Manifestação:

0

8-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

8.1 Paralisados há mais de 30 dias:

total de 10, a mais antiga há 115 dias, execução 0001398- 79. 2021. 8. 16. 0048. Regularizar;

8.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

prejudicado;

8.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

0

8.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

0

8.5 Aguardando Análise de Juntadas:

total de uma desde 11/4/2022, execução 0002983- 06. 2020. 8. 16. 0048;

8.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

total de 8, a mais antiga desde 11/2/2022, execução 0001547- 75. 2021. 8. 16. 0048.

Regularizar;

8.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

total de uma desde 7/3/2022, execução 0000232- 75. 2022. 8. 16. 0048. Regularizar;

8.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

8.9 Cumprimentos para Conferir:

0

8.10 Cumprimentos para Expedir:



0
8.11 Cumprimentos para Assinar:
0
8.12 Cumprimentos com Urgência:
0
8.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
8.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
0
8.15 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato.
Regularizar;
9-CARTAS PRECATÓRIAS:
9.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
9.2 Carta Precatória Enviada ativa:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
9.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado



9.4 Carta Precatória Recebida ativa:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

10-CONCLUSÕES:

10.1 Quantidade de Processos Concluídos:

0

10.2 Data da Conclusão mais Antiga:

11-SUSPENSÕES:

11.1 Quantidade de Prazos Indeterminados:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

11.2 Quantidade de Suspensões não Motivadas?

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

12-VALORES:

12.1 Prestações em Atraso:

A situação da Unidade está regular?



Prejudicado
12.2 Penhoras Realizadas: 0
A situação da Unidade está regular? Prejudicado
12.3 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos: 0
A situação da Unidade está regular? Prejudicado
12.4 Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados: 0
A situação da Unidade está regular? Prejudicado
12.5 Quantidade de Alvarás Judiciais Eletrônicos Expedidos: 0
A situação da Unidade está regular? Prejudicado
13-EXECUÇÕES/PEDIDOS:
13.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI: total de um;
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Regularizar.
13.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:



total de 2;
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Regularizar.
13.3 Execução/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório): 0
A situação da Unidade está regular? Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>1. Constatados vários autos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do feito não figurar como paralisado.</p> <p>2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim como a regularização das inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.</p> <p>3. Ultima-se o prazo de 15 (quinze) dias para a secretaria encerrar o Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC (movimento e fianças), conforme apontado na competência criminal. Não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ). Ademais, no relatório da</p>



unidade judicial consta como 100 % (cem por cento digitalizada), contrariando as informações fornecidas ao Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria-Geral da Justiça e divulgadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

5. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

6. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2.3 da Instrução Normativa Conjunta nº 4, de 30 de junho de 2020.

7. A responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

7.1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.



8. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição dos feitos, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

8.1 Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral Da Justiça no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido “arquivo provisório. ”

9. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

10. Aponta- se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias.

11. Nos atos 0003991- 86. 2018. 8. 16. 0048, o réu não foi localizado, sendo realizada a citação por edital e suspenso o processo com fundamento no art. 366 do CPP. No evento 55. 1 (decisão da Juíza Titular anterior – Dra. Fernanda Monteiro Sanches), consta o seguinte: “(. . .) 3. Determino que as requisições de endereço, visando à localização do endereço do réu, sejam renovadas semestralmente”. Conforme tese firmada no Tema 438/STF (Repercussão Geral): "Em caso de inatividade processual decorrente de citação por edital, ressalvados os crimes previstos na Constituição Federal como imprescritíveis, é constitucional limitar o período de suspensão do prazo prescricional ao tempo de prescrição da pena máxima em abstrato cominada ao crime, a despeito de o processo permanecer suspenso". Portanto, ainda que volte a fluir o prazo prescricional, o processo pode permanecer suspenso. A reativação automática de processos suspensos com fundamento no art. 366 do CPP pode prejudicar os dados da unidade relativos à Meta 2 do CNJ. Se, em momento pretérito, já foram esgotadas as diligências para localização do paradeiro da parte ré, não se apresenta razoável determinar de ofício que, periodicamente, sem novos elementos concretos, renovem- se os desgastantes procedimentos de pesquisa de endereço. A busca indiscriminada de endereços em sistemas informatizados demanda esforços dos servidores que poderiam ser empregados para saneamento da secretaria e redução de acervo. Todavia, caso a iniciativa para localização do endereço do réu seja do Ministério Público, caberá ao próprio órgão promover as diligências que estão ao seu alcance, sem intervenção do Poder Judiciário. Aliás, não se vislumbra ilegalidade no indeferimento de solicitações/requisições feitas pelo Ministério Público quando as providências estão ao seu alcance.

12. Não há previsão para a suspensão condicional do processo ser feita em incidente autônomo. No caso de não abranger todos os réus, o juízo pode optar por desmembrar os autos principais. As condições acordadas têm que ser cadastradas na capa dos autos



e controladas pela secretaria. Da mesma forma, a medida cautelar, a medida protetiva e outras fiscalizações, como a monitoração eletrônica, que tramitaram e foram decididas em expedientes apartados, por força do art. 630 do CNFJ, após a decisão, as condições deverão ser registradas e fiscalizadas na capa dos autos principais, devendo o incidente ser arquivado conforme previsão do art. 632 do CNFJ. Isso evita o constante e oneroso traslado de informações e de documentos, além da manutenção de vários expedientes em trâmite a serem controlados pela secretaria, o que pode gerar um número excessivo de feitos paralisados ou de suspensos sem fundamento.

13. A prática de determinar a autuação de “incidente de revisão de ofício da prisão cautelar” é inadequada. Trata-se de procedimento sem correlação nas tabelas processuais unificadas do CNJ. A revisão, a cada 90 (noventa) dias, da necessidade da manutenção da prisão preventiva deve ser feita no próprio processo onde a prisão está decretada e, portanto, registrada. Os alertas do sistema Projudi de pendência de análise ocorrem no processo onde a prisão está cadastrada. Portanto, a autuação de incidente em apenso como “Petição Criminal” gera um trabalho desnecessário à secretaria, além de resultar em falso incremento de acervo.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.
3. Quanto ao item 11 das observações, recomenda-se: a) Caso não haja elementos concretos acerca do paradeiro do réu, ainda que esteja fluindo o prazo prescricional, não há vedação para que o processo continue suspenso com fundamento no art. 366 do CPP; b) As diligências para localização do paradeiro/endereço do réu e que estiverem ao alcance do Ministério Público, devem ser realizadas pelo próprio órgão; c) Somente após esgotadas as diligências que estiverem ao alcance do Ministério Público, a secretaria da unidade judicial poderá, por decisão do Juízo, promover buscas nos sistemas que a Promotoria de Justiça não tiver acesso.
4. Quanto ao item 13 das observações, as decisões de revisão previstas no art. 316, P. U., do CPP, devem ser proferidas nos próprios autos onde a prisão preventiva foi decretada, sem a necessidade de instauração de procedimentos em apenso para tal finalidade.



III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique- se, por meio do SEI, o desfalque de servidor(a) na Secretaria da Unidade apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DGRH deste Tribunal. Como se viu, a Secretaria da Vara Criminal de Assis Chateaubriand não atende a estrutura mínima prevista no art. 7º do Decreto Judiciário 761/2017, recomendando- se a lotação de pelo menos mais um servidor Técnico Judiciário do último concurso realizado pelo TJPR ou a relocação, para a Secretaria, da servidora do quadro que atualmente presta serviços no Gabinete do Juízo.

Curitiba 03 junho 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

